



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Ordinária

REUNIÃO DO DIA 29 de setembro de 2021

10:30 Horas

ORDEM DO DIA

[Presencial e Videoconferência]

10H30 – Audição da **DECO Madeira** e da **Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira**, a respeito da apreciação da **Proposta de Lei n.º 71/XIV/2.ª (ALRAM)** – “Pelo fim do bloqueio geográfico e da discriminação nas vendas eletrónicas para os consumidores das Regiões Autónomas”

Obs.: Audição por videoconferência

12H00 – Audição do **Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal**, “acerca dos salários em atraso nos trabalhadores que asseguram a limpeza dos comboios e das estações ferroviárias”, a **requerimento do PCP**

Obs.: Audição por videoconferência

13h00 – Reunião Ordinária

1. Apreciação e votação das **atas n.º 147 e 148**, referente às reuniões do dia 14 e 15 de setembro de 2021

2. Ratificação da Votação Indiciária realizada no Grupo de Trabalho – Entidades



Reguladoras, relativa ao **Projeto de Lei n.º 433/XIV/1.ª (PEV)** - Regime de nomeação e destituição dos membros do conselho de administração das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo (Segunda alteração à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto)

3. Apreciação e Votação do Parecer referente ao **Projeto de Lei n.º 919/XIV/2.ª (BE)** — Estabelece limites à publicidade dos jogos e apostas (16.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto Lei n.º 330/90, de 23 de outubro)

4. Apreciação e Votação do Relatório sobre a “audição da Economista Patrícia Gonçalves, personalidade Indigitada para o cargo de Vogal da ANACOM”

5. Apreciação da **proposta de audições** ao abrigo do artigo 104.º, n.º 5, do Regimento da Assembleia da República para a 3ª Sessão Legislativa

6. Baixou à Comissão o **Projeto de Lei n.º 936/XIV/3.ª (Cristina Rodrigues – NINSC)** – “Altera o Código da Publicidade no sentido de tornar os padrões de beleza reais por forma a assegurar o princípio da veracidade junto do consumidor”

7. Outros Assuntos